



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.873

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal CARLOS NELSON BUENO sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.22	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
01.22.02	Gerência de Finanças e Tributos		
01.22.02.04.123.0320.2.176	Manut. Ativ. da Adm. Financeira e Tributária	(925)	1.000.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplic. Direta		
	Fonte de Recurso - 91		
		<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.22	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
01.22.02	Gerência de Finanças e Tributos		
01.22.02.99.999.0999.0.099	Reserva de Contingência	(843)	1.000.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência - Aplic. Direta		
	Fonte de Recurso - 01		
		<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito tem como finalidade cobrir despesas que deixaram de ser empenhadas nas competências dos meses do ano anterior.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2014 a 2017 e anexos V e VI da LDO de 2017, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de fevereiro de 2017.

  
CARLOS NELSON BUENO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 13/2017  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A10) - Lei n.º 5873  
FOI PUBLICADA(O) em 18/02/17  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial M117)